



LEI Nº 1427 DE 17 DE outubro DE 1.991

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MESSIAS DE ALMEIDA DANTAS

"Dispõe sobre a doação de área de terras a entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Corpo de Bombeiros-8º SCI/CB/PMMT, uma área de terras localizada no distrito industrial, lote 07 com 1.738 m² e lote 08 com 1.980 m², da quadra 11, nesta cidade.

Art.2º - A área descrita no artigo 1º, destina-se exclusivamente a construção de estrutura para treinamento específicos de pessoal e área de lazer daquela corporação.

Art.3º - A donatária terá o prazo de 02(dois) anos para cumprir a destinação da área, prevista no artigo anterior, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art5 § - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 17 de outubro de 1.991

Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL